

|  |                            |                               |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO (A):</b> Antonio Silva Tavares  |                            |                               |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Antonio Silva Tavares na Escola Secundária Pedro Gomes, na cidade de Praia, Cabo Verde, no período de 2003 a 2005; e, conseqüentemente, considera o ensino médio concluído. |                            |                               |
| <b>RELATOR (A):</b> José Murilo Martins Filho  |                            |                               |
| <b>PROCESSO Nº</b> 08237298/2022   | <b>PARECER Nº</b> 392/2022 | <b>APROVADO EM:</b> 06/9/2022 |

### I – RELATÓRIO

Antonio Silva Tavares, mediante o Processo nº 08237298/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na Escola Secundária Pedro Gomes, na cidade de Praia, Cabo Verde, no período de 2003 a 2005.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado de conclusão do ensino secundário;
- 3) Histórico escolar;
- 4) Comprovante de domicílio no Ceará;
- 5) CPF;
- 6) Passaporte;
- 7) Carteira provisória de Registro Nacional Migratório (CRNM).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação, está legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados na Escola Secundária Pedro Gomes na cidade de Praia, Cabo Verde, no período de 2003 a 2005; e, conseqüentemente, considere o ensino médio concluído.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 392/2022

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2022.

*J. Murilo Martins Filho*  
**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**  
Relator

*Raimunda Aurila Maia Freire*  
**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE